



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 136.847/13

78
Cun

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO N° 2012/258.0 E ADITIVO,
FIRMADO ENTRE A CÂMARA DOS
DEPUTADOS E A EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S/A – EBC, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA
AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DO
CLIPPING MÍDIA IMPRESSA.**

CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor **SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e de outro lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de Outubro de 2007, com autorização de constituição prevista na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília/DF, Cep 70333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, pela competência delegada pela Portaria- Presidente nº 622, de 17 de Setembro de 2013 por seu Diretor da Vice-Presidência de Gestão e Relacionamento, **SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES DE ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 811.337 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 398.896.531-68 residente e domiciliado em Brasília-DF, e, por competência delegada pela Ordem de Serviço nº 09/2012/DICAP/EBC, da Diretoria de Captação e Serviços, de 02 de Julho de 2012, por sua Coordenadora de Gestão de Contratos de Receita, **MARIA HELENA LOPEZ CAMPOS SALES**, brasileira, casada, historiadora, portadora da Carteira de Identidade nº 400486083 SSP/BA e do CPF/MF sob o nº 354.194.315-72, residente e domiciliada em Brasília/DF, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A rescisão amigável tem por base o Contrato nº 2012/258.0, de **prestação dos serviços de produção e distribuição de 56 (cinquenta e seis) assinaturas do periódico Mídia Impressa e 18 (dezoito) assinaturas dos produto Mídia Impressa Digital**, a partir da data de 01/06/2014, nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

Procuradoria Jurídica da
Em. Cofefo
OAB/DF 12.626

PROJET

26/05/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes resolvem, de comum acordo, nas razões de suas faculdades e com base no inciso II do artigo 79 da Lei n. 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula Primeira deste Instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os exemplares devidamente distribuídos e que, eventualmente ainda não tenham sido faturadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, serão pagas na forma da Lei, assim que seja possível à **CONTRATADA** efetuar e enviar o faturamento à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

O Foro competente para solucionar quaisquer conflitos oriundos do presente Termo é o da Justiça Federal de Brasília - Distrito Federal.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 30 de maio de 2014.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

Diretor-Geral

CONTRATANTE

**SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES DE ANDRADE
JÚNIOR**

Diretor da Vice-Presidência de Gestão e
Relacionamento
CONTRATADA

MARIA HELENA LOPES CAMPOS SALES

Coordenadora de Gestão de Contratos de

Receita
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Denise F. Nunes p. 5127
NOME: DENISE FIGUEIRAS NUNES
CPF: 239 511 191-68

2) Neurálice Rildete da Silva
NOME: NEURALICE RILDETE DA SILVA
CPF: 716.986.634-04
RG: 4047754 SSP / PE
Diretoria de Negócios e Serviços

Frocuradoria Pública da
Eduardo Góis
Câmara
DF 001/DF 12.626

PROJUR